



ZENITH ASSET MANAGEMENT

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão: 11/Fevereiro/2019

1. OBJETIVO

O presente documento aborda as políticas de Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Concentração, Riscos de Contraparte, Riscos Operacionais e Risco de Crédito de acordo com a Instrução CVM 558. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela ZENITH ASSET MANAGEMENT para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos.

2. PRINCÍPIOS

A Zenith embasa sua Política de Gestão de Riscos nos seguintes princípios:

- Ética: a conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, e a Zenith adota padrões de proteção da confidencialidade e da integridade das informações de suas operações e de seus clientes.
- Abrangência: esta política aplica-se a todos os colaboradores e sócios da Zenith, bem como aos terceiros com quem a Gestora mantenha contratação de serviços.
- Segregação das Atividades: as atividades de administração de riscos serão segregadas, mantendo estruturas independentes de desenvolvimento e monitoramento de seus modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.
- Formalização: os processos da Zenith devem estar mapeados e vinculados a normas e procedimentos que regulem a sua execução.
- Disseminação: a disseminação do conceito de risco, para os colaboradores e sócios e para terceiros com quem a Zenith mantenha contratação de serviços, deve ser uma atividade permanente dos executores desta Política.
- Atualização: a Política de Gestão Riscos deve ser objeto de permanente atualização, objetivando captar alterações dos ambientes interno e externo.



- Avaliação: toda alteração ou lançamento de produtos deve contemplar uma avaliação dos riscos a eles vinculados.
- Materialidade: devem ser contabilizadas as perdas oriundas da ocorrência dos riscos passíveis de registro contábil.
- Conformidade: deverá ser observado o cumprimento da regulamentação interna e externa, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle e supervisão.
- Prudência: haverá comedimento em relação às operações suscetíveis aos riscos que não podem ser devidamente avaliados e precificados.

3. ORGANOGRAMA

A Política de Risco é implementada e controlada por um Comitê Gestor de Risco, vinculado à Diretoria de Risco e composto pelos seguintes membros: Diretoria de Risco, Diretoria de Compliance, e pelo representante de empresa de consultoria de gestão de risco contratada. Em caso de ocorrência de desenquadramentos, o Diretor de Risco comunicará ao Diretor de Recursos de Terceiros para que este tome as medidas necessárias ao reenquadramento dos fundos.

Este Comitê Gestor de Risco deverá:

- identificar e avaliar periodicamente os riscos com base em análises e propor eventuais alterações no tratamento da gestão destes riscos;
- acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão do risco;
- auxiliar os demais colaboradores e sócios na identificação e avaliação dos riscos que possam influenciar as operações da Gestora;
- disseminar a Política de Risco no âmbito da Zenith.

É responsabilidade do Diretor de Risco:

- verificar o cumprimento da política escrita da gestão de riscos;
- elaborar, através de atas, relatório mensal sobre exposição ao risco;
- supervisionar, diligentemente, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras e fundos de investimento.

4. PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DE RISCO E REVISÃO DA POLÍTICA

As informações sobre Risco serão consolidadas em relatórios produzidos a partir de reuniões mensais do Comitê Gestor de Riscos e a revisão da Política de Gestão de Riscos será efetuada em base anual, ou antes, em caso de necessidade operacional ou legal.

Em relação ao Risco de Liquidez, este será gerido em conjunto com o Administrador Fiduciário com acompanhamento diário, monitorando as duas categorias básicas de Risco de Liquidez, a saber: Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez do Ativo. Especificações podem ser encontradas no manual do Administrador Fiduciário no link a seguir:

https://www.solidus.com.br/wp-content/uploads/arquivos/Manual_de_gestao_de_risco_solidus.pdf

5. POLÍTICAS DE RISCOS

A seguir serão analisados os riscos que podem afetar as operações da gestora.

5.1 POLÍTICA DE RISCO DE MERCADO

A Política de Risco de Mercado da Zenith tem como objetivo principal otimizar a relação risco-retorno com o uso de técnicas adequadas permitindo a alocação de recursos ao nível de risco desejado.

O gerenciamento do Risco de Mercado utiliza dois métodos amplamente utilizados no mercado de capitais: o *ValueatRisk* (VaR) e o Teste de Stress.

O *ValueatRisk* (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em uma carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. O VaR é calculado de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

O Teste de Stress é um processo que visa mensurar e antecipar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. A Gestora poderá, estabelecer estratégias defensivas caso estes fatos venham a ocorrer. Este teste consiste na avaliação das perdas sofridas pelos Fundos sob diversas condições, envolvendo amplos movimentos de variáveis macroeconômicas, políticas e sociais.

5.2 POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ

A Política de Risco de Liquidez consiste numa metodologia de Gerenciamento de Risco, de maneira que possa controlar as exposições a que estão sujeitas as carteiras dos Fundos de forma a reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez de mercado e fluxo de caixa.

Entende-se por Risco de Liquidez, a possibilidade dos investidores realizarem seus ativos no mercado por preços significativamente diferentes daqueles que foram negociados em dias anteriores, supondo-se que nenhuma informação relevante tenha sido divulgada desde a última negociação.

Para os Fundos de Investimento, dois tipos de Risco de Liquidez são geralmente identificados:

Risco de Fluxo de Caixa o qual abrange os descasamentos entre entradas e saídas financeiras relativas ao Fundo. As entradas financeiras estão relacionadas a, por exemplo, aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos e ajustes diários. Por sua vez, as saídas financeiras referem-se aos resgates de cotistas como também a encargos como, despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxas de administração e *performance*.

Risco de Liquidez do Ativo relativo às perdas financeiras que podem ocorrer na liquidação de posições em função da variação dos preços dos ativos provocada pela redução dos volumes negociados.

A fim de manter um Fluxo de Caixa líquido, a Zenith possui um rígido planejamento do caixa disponível para fazer frente aos débitos previstos, considerando neste tratamento

as entradas futuras. A descrição destes controles está apresentada em manual específico para esta finalidade denominado Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

5.3 POLÍTICA DE RISCOS OPERACIONAIS

A Política de Riscos Operacionais estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos operacionais aos quais a Zenith esteja exposta. O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. O objetivo principal desta Política é a minimização dos Riscos Operacionais aos quais a Zenith está exposta.

Inicialmente, é necessário a identificação estes riscos. São considerados Riscos Operacionais os elementos a seguir:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Zenith;
- eventos que acarretem a interrupção das atividades da Gestora;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Zenith.
- risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Zenith, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Gestora.

Os Instrumentos utilizados na Gestão do Risco Operacional deverão obedecer às seguintes etapas: identificação, avaliação, tratamento e controle do risco operacional. Após sua identificação, a avaliação dos riscos operacionais determinará a

modalidade de tratamento que será aplicada a cada tipo de risco. A determinação da modalidade de tratamento que será aplicada a cada tipo de risco operacional deverá estar fundamentada em uma análise da probabilidade e do impacto de sua ocorrência, no exame das perdas passadas oriundas da sua materialização e em uma avaliação de todo o ambiente operacional com foco em atitudes preventivas.

São modalidades de tratamento dos riscos operacionais:

- Aceitação: Nas situações em que a implementação de controles mais sofisticados implique um custo maior do que as eventuais perdas.
- Transferência: Nas situações em que haja a possibilidade de transferência total ou parcial de riscos operacionais a terceiros, presumivelmente melhor capacitados a administrá-los.
- Mitigação: Nas situações em que haja necessidade da adoção de medidas que minimizem a probabilidade e/ou o impacto da ocorrência de determinado risco operacional.
- Eliminação: Nas situações em que haja a possibilidade de se adotar medidas que impliquem a exclusão de determinado risco operacional.

5.4 RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

O Risco de Concentração caracteriza-se, principalmente, pelas aplicações das carteiras e fundos estarem direcionadas a determinados setores do mercado ou emissores de ativos específicos nos quais tenha sido investido uma grande parte dos recursos. Quanto maior a concentração dos recursos em ativos de um único emissor ou setor, maior será o risco ao qual o fundo ou carteira estará exposto.

5.5 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.



Os fundos e carteiras administradas pela Zenith utilizam o sistema de liquidação financeira das operações de compra e venda de ativos no mercado de ações listadas na BM&FBovespa através da *clearing* Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) sendo a contraparte garantidora do processo de liquidação. Caso haja falhas, a CBLC possui as ferramentas necessárias para solucionar as possíveis falhas.

O saldo de caixa é aplicado em operações compromissadas ou em compra de cotas de fundos de renda fixa de instituições de primeira linha do Sistema Financeiro Nacional.

6. LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

A Zenith respeita os limites de exposição ao risco previstos nos regulamentos e contratos de seus fundos de investimento e carteiras administradas.